

Transferência Externa 2026

EDITAL N° 013 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DIVULGA A 1^a CHAMADA PARA AS VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, EXCLUSIVO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2026.

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Faceli e pelo Decreto nº. 083/2025 de 07/01/2025, divulga, pelo presente edital, a **1^a CHAMADA PARA AS VAGAS REMANESCENTES** do **Processo Seletivo de Transferência Externa** para ingresso nos cursos de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Direito e Licenciatura em Pedagogia, exclusivo para entrada no **1º semestre de 2026**.

1. DA CLASSIFICAÇÃO

O resultado da chamada para vagas remanescentes dar-se-á pela observância da ordem de classificação dos candidatos, excluindo-se aqueles que já efetuaram a matrícula junto à Instituição, e sua respectiva situação neste processo seletivo está disposta abaixo, distribuída por curso e ordem decrescente de classificação.

1.1 CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

1.1.1 Não há candidatos classificados para as vagas remanescentes.

1.2 CURSO DE PEDAGOGIA

1.2.1 Não há candidatos classificados para as vagas remanescentes.



1.3 CURSO DE DIREITO

1.3.1 Foram ofertadas 05 vagas de Transferência Externa para o curso de Direito, nos termos do item 3.1 do edital 079/2025. Em virtude da desistência entre os candidatos convocados no edital 09/2026, e a oferta de uma vaga remanescente, classifica-se o próximo candidato apto, para realizar a matrícula.

1.3.2 Convoca-se o seguinte candidato classificado para apresentação de documentos e efetivação da matrícula:

Classificação	Nome	C.R.*	Resultado
6º	MARCOS VINICIUS SOUZA FERRAZ	9,35	Classificado

1.3.3 A lista dos demais candidatos segue abaixo:

Classificação	Nome	C.R.*	Resultado
7º	SAYRA CRISTINA LISBOA	9,31	Suplente
8º	ANA LUISA PEROVANO GUIMARÃES	9,14	Suplente
9º	GABRIEL VALADARES DOS SANTOS	9,08	Suplente
10º	ANDRÉ BREMER NERES NATALI	8,95	Suplente
11º	ESTHER CARVALHO FERRI	8,79	Suplente
12º	JOÃO CARLOS BATISTA CORRÊA	8,69	Suplente
13º	ANTHONY WILLIS	8,46	Suplente
14º	PEDRO HENRIQUE VIDOTO GRAMELICK	8,37	Suplente
15º	JOÃO VITOR DAMBROS FERREIRA	8,34	Suplente
16º	RICARDO SIMÕES SIMOURA	7,02	Suplente

*Calculado com base no edital 003/2026 “item I, subitem a



2. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

2.1 Os(as) candidatos(as) constantes da lista de classificados dentro das vagas ofertadas deverão requerer a matrícula no período de **11/02/2026 a 13/02/2026**, na Secretaria Acadêmica da Faceli, na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 177, Bairro Novo Horizonte, das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira.

2.2 Para realização da matrícula, o(a) candidato(a) deverá solicitar agendamento para atendimento presencial, solicitando o contato com a Secretaria Acadêmica da Faceli, por meio do agendamento eletrônico ([clicando aqui](#)).

2.3 Não será realizado atendimento fora do horário agendado, em caso de dúvida, os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria Acadêmica pelo telefone (27) 3373-7900.

2.4 O(a) candidato(a) classificado(a) será atendido individualmente ou acompanhado de pai ou responsável, no caso de menor de idade.

2.5 Os(as) candidatos(as) serão matriculados(as) pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas previstas neste Edital.

2.6 Os documentos necessários para a matrícula são:

I. Ficha de matrícula a ser emitida pela Secretaria Acadêmica da Faceli e assinada pelo(a) candidato(a) no ato da matrícula.

II. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar ou Histórico Escolar que declare que o aluno concluiu o Ensino Médio** por meio de curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou certificação obtida por meio da realização do Enem ou Encceja.

III. **Plano de ensino (ementas)** das disciplinas cursadas pelo candidato na instituição de origem.

IV. Documento de Identidade válido, sendo aceito um dentre os seguintes:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Carteira Nacional de Habilitação;
- e) Carteira expedida por órgão fiscalizador de exercício profissional;
- f) Carteira Funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade;
- g) Passaporte;
- h) Registro Nacional de Estrangeiro;
- i) Documento de Identificação do Exército, Marinha ou Aeronáutica.

V. Certidão Civil de Nascimento ou Casamento;

VI. Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade;

VII. Certidão de quitação eleitoral a ser acessada via internet no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>;



- VIII. Cadastro de Pessoa Física – CPF original ou acessado via internet no endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- IX. Certidão de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, no ano em que fizer 18 (dezoito) anos;
- X. Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- XI. 01 (uma) foto 3x4 de frente, recente e colorida;
- XII. Certidão de registro do consulado para estrangeiros;
- XIII. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;
- XIV. Comprovante de residência em nome do(a) candidato(a) ou de familiar com quem o(a) candidato(a) resida;

Parágrafo Único – Para efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos originais, que serão digitalizados no ato e devolvidos.

3. DA ANÁLISE CURRICULAR

3.1 Ao requerer a matrícula, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente entregar na Secretaria Acadêmica da Faceli, os Planos de Ensino de todas as disciplinas cursadas, contendo ementa e conteúdo ministrado, bem como o Histórico Escolar da instituição de origem. Caso o(a) candidato(a) tenha cursado disciplinas em outra instituição, deverá apresentar também o histórico escolar e os planos de ensino dessa instituição, para que seja feita a análise curricular.

3.2 A análise da equivalência e consequente dispensa de disciplinas será realizada pela coordenação do curso.

3.3 Após a análise da coordenação de curso, o(a) aluno(a) será convocado(a) novamente para comparecer à Secretaria Acadêmica para dar ciência no parecer emitido pela coordenação do curso e retirar os planos de ensino e histórico escolar entregues no ato da matrícula.

3.4 O(a) aluno(a) transferido(a) estará sujeito(a) às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, quando ofertadas pela Faceli.

3.5 O(a) aluno(a) que necessite cursar disciplina em regime de adaptação deverá prioritariamente ingressar na(s) turma(s) em que estiver sendo oferecida a referida disciplina, nos períodos e turnos regulares do curso, ou em turmas especiais, quando ofertadas pela Faceli.

3.6 A Faceli se reserva o direito de definir as condições e períodos da oferta das disciplinas em turmas especiais, não estando garantida a conclusão do curso, pelo(a) aluno(a) transferido, junto com a turma na qual ingressou.



4.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Fica eleito o foro desta Comarca de Linhares - ES para qualquer ação fundada neste edital e suas normas do processo seletivo.
- 4.2 O(a) candidato(a) que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar de quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado(a) e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado(a), e estará sujeito(a) à aplicação das penalidades legais.
- 4.3 O(a) candidato(a) será totalmente responsável por resolver eventuais pendências documentais e financeiras com a instituição de origem, assim como questões de financiamentos, programas de bolsas, entre outros. Em nenhuma hipótese a Faceli se responsabilizará por quaisquer dívidas deixadas pelo(a) candidato(a) na instituição de origem.
- 4.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo de Transferência Externa 2025, estabelecida pela Portaria nº 228, de 06/10/2025

Linhares (ES), 10 de fevereiro de 2026.

(original assinado)

Me. Alexandre Jacob

Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – FACELI

